



## **ANEXO II**

### **PLANO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 16/2023**

**EVENTO: “COPA JUDÔ DO VALE”**

**PROCESSO SEI Nº 069.1486.2023.0001008-88**

**GESTOR DA PARCERIA**

**SINVAL VIEIRA**

### **Sumário**

1.	Introdução	03
2.	Objetivo	04
3.	Responsáveis pelo monitoramento e avaliação	04
4.	Técnicas e instrumentos subsidiários do acompanhamento, monitoramento e avaliação	05
5.	Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação	06
6.	Reunião de Monitoramento	07

### **1. INTRODUÇÃO**

O acompanhamento, monitoramento e a avaliação são ferramentas de gestão essenciais para subsidiar a tomada de decisão fundamentada em informações. É o conjunto de atividades articuladas e sistemáticas que objetivam a aferição dos resultados, a correção de rumo na execução da parceria, a conformidade das obrigações pelas partes, inclusive prestação de contas, bem como a transparência e o controle social, onde:

O acompanhamento corresponde à atividade de registro e documentação do processo de execução da parceria que consubstanciará o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, a ser elaborado pelo Gestor da Parceria.

O monitoramento é o exame contínuo do desempenho da parceria com a finalidade de otimizá-lo, realizado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação com base nas informações do acompanhamento, podendo gerar recomendações de melhoria.

A avaliação é o julgamento dos resultados alcançados pela parceria, baseado nos critérios,

indicadores e parâmetros estabelecidos no instrumento pactuado, a fim de contribuir para o seu aperfeiçoamento, a melhoria do processo decisório, o aprendizado institucional e aumento da responsabilidade com ética.

Nesse sentido, foi elaborado este Plano de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, que contempla o planejamento das atividades a serem executadas para o monitoramento e a avaliação da parceria celebrada entre **Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia-SUDESB e a FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ – FEBAJU através do Termo de Fomento nº 16/20223.**

Este plano contém ainda a indicação dos recursos humanos e tecnológicos a serem empregados na execução das atividades do acompanhamento, monitoramento e avaliação.

## **2. OBJETIVO**

Orientar os atores envolvidos no processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação da parceria celebrada entre a **FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ – FEBAJU e a Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia, por meio do Termo de Fomento nº 16/2023 que tem por objeto “COPA JUDÔ DO VALE “**

## **3. RESPONSÁVEIS PELO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

O Termo de Fomento nº 16/2023, será fiscalizado e acompanhado pelo servidor Sinval Vieira da Silva Filho, matrícula nº 69.446.277-9, na condição de Gestor da Parceria, conforme Portaria nº. 82/2019, publicada no DOE de 23/07/2019 e monitorado e avaliado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para esta finalidade, conforme Portaria nº. 142/2021, publicada no DOE de 19/11/2021, composta pelos seguintes membros, sendo o primeiro, o seu presidente: Susi Crystiane Santiago Docio – matrícula nº 69.446078-5, Maria Amélia Ramon Britto, matrícula nº 69.279.271-2, Ilma Lima de Jesus matrícula nº 92053059, Bernadete de Lourdes Marsicano Araújo, matrícula nº 69.446.630-9 e Ana Cristina Barreto Rehen de Souza - matrícula nº 69446073;

Será utilizado para cumprimento dos procedimentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação da servidora MARIA DE FÁTIMA CONCEIÇÃO SANTANA, matrícula 92085377, mediante delegação de competência do Gestor, por se tratar da pessoa qualificada e com aptidão para acompanhar a execução do referido projeto.

Em consonância com o plano de trabalho acordado, a liberação do recurso financeiro para a execução da parceria, se dará no valor total: **R\$ 157.600,00 (cento e cinquenta e sete mil e seiscentos reais)**

#### **4. TÉCNICAS E INSTRUMENTOS SUBSIDIARIAM DO ACOMPANHAMENTO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

A execução será avaliada através da análise documental encaminhada pela OSC, a qual deverá ser composta por todos os documentos comprobatórios, tais como: Relatório de Cumprimento de Objeto, relatório fotográfico, notas fiscais, comprovação de divulgação e mídias sociais.

##### **4.1 Recursos Humanos:**

Será designado a servidora MARIA DE FÁTIMA CONCEIÇÃO SANTANA, matrícula 92085377, , por se tratar da pessoa qualificada para realizar a análise documental do referido projeto.

##### **4.2 ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Responsável:** Ilma Lima de Jesus matrícula nº 92053059

A análise da prestação de contas considerará:

- ü apreciação das informações previstas no plano de trabalho;
- ü relatórios técnicos de monitoramento e avaliação emitidos em períodos anteriores;
- ü análise do relatório de execução do objeto (Anexo VI – Modelo de Relatório de Execução do Objeto);
- ü análise do relatório da execução financeira nos casos de não alcance de metas e indícios de irregularidade na aplicação dos recursos, para as parcerias com valor global até R\$250 mil, (Anexo VII - Modelo de Relatório de Execução Financeira);
- ü Roteiro para Acompanhamento, Monitoramento, Avaliação, Análise da prestação de Contas e Encerramento das Parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC, anexo único do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

##### **4.3 Cronograma:**

#### **QUADRO 3 – CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO**

<b><i>Prestação de Contas Pela OSC</i></b>	<b><i>Período</i></b>	<b><i>Data limite para entrega</i></b>	<b><i>Data limite para emissão Parecer Técnico</i></b>
--	-----------------------	--	--

Prestação de contas final	13/05/2023 a 10/10/2023	08/01/2024	07/02/2024
---------------------------	-------------------------	------------	------------

## 5. RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação será elaborado com base no resultado das técnicas previstas neste Plano, e em conformidade com o modelo constante no anexo III da Instrução Normativa de Monitoramento e Avaliação, de modo a atender o conteúdo previsto nos incisos I a VI, do §1º do art. 59 da Lei nº 13.019/2014. O Relatório independe da apresentação da prestação de contas pela OSC Celebrante.

### QUADRO 4 – CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO ENTREGA E HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

<i>Relatório</i>	<i>Período Avaliado</i>	<i>Data limite para emissão e entrega à Comissão de M&amp;A</i>	<i>Data limite para Homologação</i>
Relatório	22 e 23/07/2023	02/08/2023	16/09/2023

O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, após homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, deverá ser encaminhado ao administrador público do órgão ou entidade e à OSC celebrante, bem como, na plataforma eletrônica, quando disponível.

## 6. REUNIÕES DE MONITORAMENTO

Os Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação homologados subsidiarão a realização imediata de reuniões de monitoramento, que deverá ocorrer entre o Gestor da Parceria e representante da Organização da Sociedade Civil, de acordo com o cronograma constante do Quadro 5, com o objetivo de discutir sobre a execução da parceria, fazer encaminhamentos e pactuar ações corretivas ou de melhoria, visando a boa execução da parceria. Estas reuniões deverão ser consubstanciadas em ata validada pelos partícipes e anexada no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

### QUADRO 5 – CRONOGRAMA DE REUNIÕES DE MONITORAMENTO

<i>Reunião</i>	<i>Data</i>
1ª Reunião	19/05/2023

Previsto para o dia 19/05//2023 uma reunião de monitoramento com o representante da OSC, para alinhar estrategicamente um plano de ação para acompanhamento na execução do plano de trabalho. A reunião não ocorreu , pois a Entidade informou não ter dúvidas na parceria, conforme e-mail em anexo.



Documento assinado eletronicamente por **Sinval Vieira da Silva Filho, Coordenador**, em 15/05/2023, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00067097751** e o código CRC **DACE1CF7**.